



## Regulamento do Quadro de Honra e do Quadro de Excelência

A Direção do Colégio Valsassina decidiu criar o **Quadro de Honra** e o **Quadro de Excelência** tendo em vista promover os objetivos e opções educativas de carácter geral que constam do seu Projeto Educativo, bem como a dimensão académica e a dimensão humana que o mesmo projeto visa desenvolver nos/as seus/suas alunos/as, em colaboração com as famílias.

Assim, em conformidade com o acima enunciado, propõe o seguinte:

### QUADRO DE HONRA

Do Quadro de Honra farão parte os/as alunos/as que, no final de cada período, obtenham excelentes resultados escolares no domínio curricular.

#### I - Critérios

São considerados critérios de proposta relativos à dimensão académica os seguintes:

1. Média de 5 nas disciplinas ou áreas disciplinares e não apresentação de nenhum nível inferior a 3 (ensino básico).
2. Média de 17 valores, estando o/a aluno/a matriculado/a a todas as disciplinas e nenhuma classificação inferior a 10 (Ensino Secundário).  
No Ensino Secundário, tendo em consideração que a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento não apresenta classificação, o/a aluno/a terá de apresentar pelo menos um B (Bom) no Conhecimento/Competências.
3. Assiduidade e pontualidade definidos pelo regulamento interno.
4. Comportamento Bom.

## **II - Proponentes**

O Conselho de Turma.

## **III - Prazos**

No final de cada período, concluídos os Conselhos de Turma, serão propostos à Direção os nomes dos/as alunos/as que preencham as condições acima referidas.

## **IV - Órgão de decisão**

Cabe à Direção analisar, aprovar as propostas e proceder à publicação das listas.

## **QUADRO DE EXCELÊNCIA**

Do Quadro de Excelência farão parte os/as alunos/as que, no final do ano letivo, se destaquem, quer no domínio da dimensão académica quer no domínio da dimensão humana.

### **I - Critérios de proposta relativos à dimensão académica**

Alunos/as que tenham figurado no quadro de honra no 3.º período e pelo menos num dos dois períodos anteriores (1.º ou 2.º período).

### **II - Critérios de proposta relativos à dimensão humana**

1. O(A) aluno(a) é equilibrado(a) e confiante.
2. O(A) aluno(a) revela capacidade de iniciativa e organização do seu trabalho, individual e de grupo.
3. O(A) aluno(a) é autónomo(a) e responsável.
4. O(A) aluno(a) é tolerante e relaciona-se facilmente com os outros.
5. O(A) aluno(a) adapta-se facilmente a novas situações.
6. O(A) aluno(a) revela interesse em atividades de carácter desportivo, humanitário, social, científico, ambiental, artístico entre outras e em atividades extracurriculares.

Para cada um dos critérios o Conselho de Turma e os/as colegas de turma indicarão uma das possibilidades, através de votação secreta:

- **Evidente**
- **Pouco evidente**

### **III - Processo de Candidatura**

Durante o 3.º período cada Coordenador/a divulga nas suas turmas a lista de candidatos ao Quadro de Excelência.

No final do 3.º período decorrerá o processo de auscultação/recolha de informação, tendo em vista a obtenção de dados relativos à Dimensão Humana. Neste processo serão ouvidos:

- Os/as alunos/as da turma
- Os/as professores/as do Conselho de Turma

Caso seja necessário o respetivo Coordenador poderá solicitar informações aos Responsáveis das atividades de carácter desportivo, humanitário, social, científico, ambiental, artístico entre outras bem como das atividades extracurriculares sobre a participação dos alunos em causa nessas atividades.

#### **IV - Processo de Decisão**

Em reunião de Direção Pedagógica, o/a Coordenador/a da Turma apresenta o ponto de situação sobre a auscultação/recolha de informação, acerca dos dados relativos à Dimensão Humana. Estes dados incluem a auscultação dos/as alunos/as da turma e dos/as professores/as do Conselho de Turma.

De acordo com os dados apresentados, relativos à auscultação dos/as alunos/as da turma e dos/as professores/as do Conselho de Turma, considerar-se-ão propostos para o quadro de excelência os/as alunos/as que tenham um mínimo de 4 (quatro) registos de Evidente.

Nos casos necessários, o/a Coordenador/a da turma tem voto de qualidade.

Cabe à Direção Pedagógica aprovar as propostas e proceder à publicação das respetivas listas.

#### **Atribuição a título excecional do Quadro de Excelência/Quadro de Honra**

Em determinadas situações, a Direção Pedagógica, sob proposta do/a respetivo/a Coordenador/a pode atribuir, a título excecional, após análise pormenorizada do seu percurso escolar, o Quadro de Excelência e/ou Quadro de Honra a um/a aluno/a que já tenha estado no Quadro de Honra e/ou no Quadro de Excelência em anos anteriores, e continue a ter, do ponto de vista académico e humano, excelentes competências apesar de, nesse ano letivo, por razões especiais estar impedido de aceder a esta(s) distinção/ões.